



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 0216/2009-CJCI

Belém, 27 de agosto de 2009.


Processo n.º 2009.7.005961-2

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.^a, cópia do Ofício n.º 2374/2009/GGRE/DIOPE/ANS, oriundo da Agência Nacional de Saúde Suplementar, para que dê ciência ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, acerca da **indisponibilidade dos bens** de Vanessa Ferreira Schuwartz Tannus Belisário (CPF n.º. 023.435.987-03).

Atenciosamente,


Des.^a MARIA RITA LIMA XAVIER
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

Gerência/Diretoria: GGHRE/DIOPE

Protocolo nº 33902.133091/2009-09

Data: 06/08/2009 Hora: ____:____

Assinatura: _____

NO. PROCESSO: 2009.7.005961-2

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 18/08/2009

CLASSIFICAÇÃO: INDISPONIBILIDADE DE BENS



VANESSA FERREIRA SHUWARTZ TANNUES BE

Ofício nº 2374/2009/GGRE/DIOPE/

REQUERENTE - ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ
ORGAO - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR

Rio de Janeiro, 06 de Agosto de 2009.

À

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso nº 3089 - Souza

66613-710- Belém - PA

Assunto: **Indisponibilidade de Bens**

Registro Provisório: 31822-1

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a)

Nos termos da Resolução Operacional – RO n.º 657, de 26 de junho de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 29 de junho de 2009, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na Operadora **V. F. S. TANNUS ASSISTÊNCIA MÉDICA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 68.694.983/0001-47 e registro nº 31.822-1 junto à ANS, localizada na Rua Bonfino Cardoso de Melo, 50, Belvedere, Bom Jesus do Itabapoana/RJ, CEP 28360-000, tendo sido nomeado Diretor-Fiscal o Sr. José Eugênio Monteiro de Barros, conforme Portaria nº 3.142, de 26 de junho de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 29 de junho de 2009, Seção 2.

2. O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela **Lei nº 9.656**, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória no. 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

3. Dessa forma e à vista do disposto no **art. 24-A** da referida Lei, comunicamos a V.S^a., para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, que a administradora a seguir elencada e qualificada integra, nos últimos doze meses, a Administração da operadora em pauta estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los.

a) **Vanessa Ferreira Schuwartz Tannus Belisário**, brasileira, casada, empresária, CPF 023.435.987-03, portador da identidade nº 13367532-2 IFP, residente e domiciliada à Rua Altober Brandão, 62, Jardim Valéria, Bom Jesus do Itabapoana/RJ, Cep: 28360-000.

4. Neste sentido, segue, em anexo, cópia da Resolução Operacional de instauração do regime de Direção Fiscal, da Portaria de nomeação do Diretor Fiscal

e que nomeou o signatário como Gerente Geral de Habilitação e Regimes Especiais das Operadoras.

5. Solicitamos, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número deste ofício.

6. Finalmente, requeremos que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente,



ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ
Gerente Geral de Regimes Especiais



NÚCLEO ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO

PORTARIAS DE 26 DE JUNHO DE 2009

O Chefe de Divisão de Convênios e Gestão do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PT SAA/CGRH/MS Nº 1.351 DF 17.10.2000, resolve:

Nº 267 - Conceder pensão mensal Vitalícia a PAULINA SZAPSZAY GLOCK, com fundamento legal nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", combinado com o artigo 219, parágrafo único da Lei nº 8.112/90, obedecido ao disposto no artigo 3º e no parágrafo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, qualificada no processo nº 25025.005382/2009-57, como Esposa do ex-servidor JULIO GLOCK, Matrícula SIAPE nº 0576315, do Quadro Permanente deste Ministério, falecido em 16/06/2009, no valor correspondente ao total da respectiva remuneração decorrente do cargo de Médico, Código 422.069, Classe "S", Referência/Padrão S-III, acrescido das parcelas de 26% da Gratificação de Adicional de Tempo de Serviço artigo 67 da Lei nº 8.112/90, de 160% da Gratificação de Atividade Executiva Lei Delegada nº 13/92, da Vantagem Pecuniária Individual, da Gratificação de Desempenho e Atividade de Seguridade Social do Trabalho GDASST Lei nº 10.483/02 e da GFSST Medida Provisória nº 199/2004, com vigência financeira a partir de 16/06/2009.

Nº 268 - Conceder pensão mensal Vitalícia a LUCIA TERESINHA MALLMANN SCOZZI/RO, com fundamento legal nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", combinado com o artigo 219, parágrafo único da Lei nº 8.112/90, obedecido ao disposto no artigo 3º e no parágrafo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, qualificada no processo nº 25025.005315/2009-32, como Esposa do ex-servidor LUIZ CARLOS SCOZZI/RO, Matrícula SIAPE nº 0529104, do Quadro Permanente deste Ministério, falecido em 01/06/2009, no valor correspondente ao total da respectiva remuneração decorrente do cargo de Agente Administrativo, Código 430.001, Classe "S", Referência/Padrão S-III, acrescido das parcelas de 25% da Gratificação de Adicional de Tempo de Serviço artigo 67 da Lei nº 8.112/90, de 160% da Gratificação de Atividade Executiva Lei Delegada nº 13/92, da Vantagem Pecuniária Individual, da Gratificação de Desempenho e Atividade de Seguridade Social do Trabalho GDASST Lei nº 10.483/02 e da GFSST Medida Provisória nº 199/2004, com vigência financeira a partir de 01/06/2009.

Nº 269 - Conceder pensão mensal Vitalícia a ARZELINDA RODRIGUES FARIAS, com fundamento legal nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", combinado com o artigo 219, parágrafo único da Lei nº 8.112/90, obedecido ao disposto no artigo 3º e no parágrafo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, qualificada no processo nº 25025.005110/2009-57, como Esposa do ex-servidor WILSON SCHIFFINO FARIAS, Matrícula SIAPE nº 0232285, do Quadro Permanente deste Ministério, falecido em 18/05/2009, no valor correspondente ao total da respectiva remuneração decorrente do cargo de Agente de Portaria, Código 422.214, Classe "S", Referência/Padrão S-III, acrescido das parcelas de 35% da Gratificação de Adicional de Tempo de Serviço artigo 67 da Lei nº 8.112/90, de 160% da Gratificação de Atividade Executiva Lei Delegada nº 13/92, da Vantagem Pecuniária Individual, da Gratificação de Desempenho e Atividade de Seguridade Social do Trabalho GDASST Lei nº 10.483/02 e da GFSST Medida Provisória nº 199/2004, com vigência financeira a partir de 18/05/2009.

O CHEFE DE DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela PT MS/SAA/CGRH Nº 1.351 de 17.10.2000 publicada no D.O.U. Nº 202 de 19 subsequente e tendo em vista o que consta no processo, abaixo especificado, resolve:

Nº 270 - Conceder aposentadoria voluntária integral fundamentada no art. 3º da EC Nº 47 de 05.07.2005, a ANILTA DE ALMEIDA LOPES, matrícula SIAPE 0554524, Auxiliar de Enfermagem, Classe "S" Padrão III, do Nível Intermediário, com proventos mensais correspondentes a 30/30 avos do referido cargo, acrescidos de 16% de Adicional por Tempo de Serviço conforme artigo 67 da Lei 8.112/90 e Resolução Nº 35/99 do Senado Federal, e a GDPST-MP 431/2008, e demais vantagens a que fizer jus (Proc nº 25025.001937/2009-91).

Nº 271 - Retificar a Portaria DICON nº 215 de 21.11.2007 publicada no DOU nº 224 de 22.11.2007 de NÍLZA REGINA QUINTEIROS GOULART SIAPE 5799643, para acrescentar o artigo 6º da EC 41/2003.

LUIZ CARLOS FERREIRA ARAUJO

NÚCLEO ESTADUAL EM SÃO PAULO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 11.879, DE 22 DE JUNHO DE 2009

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SÃO PAULO - no uso da atribuição conferida pelo anexo II, da Portaria MSGM nº 2123, de 07/10/04, publicada no DOU nº 196, de 11/10/04, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo especificados, resolve:

Conceder pensão temporária a FÁBIO JOSÉ ROGÉRIO BELLEM, como filho maior inválido do ex-servidor TELIMACO BELLEM, Médico, matrícula SIAPE 588755, a partir de 25 de abril de 1997, com fundamento legal nos artigos 215 e 217, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.112/90, ficando mantida a cota da pensão vitalícia a RUTH BELLEM, publicada no BSI 245/96, à vista das informações constantes do processo nº. 25004.011336/96.

Conceder pensão vitalícia a ANA MARIA CARDOSO TOLDO, como cônjuge do ex-servidor ALBERTO TOLDO, Médico, matrícula SIAPE 603755; a partir da data do óbito em 11 de maio de 2009, com fundamento legal nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, à vista das informações constantes do processo nº. 25004.928710/2009-33.

Conceder pensão vitalícia a GERALDINO SALGADO RIBEIRO como cônjuge da ex-servidora ALIETE GOMES Agente Administrativo, matrícula SIAPE 592263; a partir da data do óbito em 01 de maio de 2009, com fundamento legal nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, à vista das informações constantes do processo nº. 25004.928005/2009-36.

Retificar a Portaria nº 11.860/09, publicada no DOU nº 108 de 09 de junho de 2009, fls. 33, na parte referente ao ex-servidor FELICIO SCAVONE, matrículas SIAPE 592046/6592046, onde se lê: CELIA MARIA DONTANELLI RIBEIRO SCAVONE, leia-se: CELIA MARIA FONTANELLE RIBEIRO SCAVONE. (processo nº. 25004.018568/2008-33).

JOSE ROBERTO FALCONI

PORTARIA Nº 11.913, DE 24 DE JUNHO DE 2009

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SÃO PAULO, no uso da atribuição conferida pelo anexo II, da Portaria MSGM nº 2123, de 07/10/04, publicada no DOU nº 196, de 11/10/04, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo especificados, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária integral ao servidor JOSÉ MILTON CORRÊA, matrícula SIAPE nº 592287, ocupante do cargo de Médico, nível superior, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, com os proventos mensais correspondentes a 35/35 (trinta e cinco, trinta e cinco avos) da referida classe e padrão, com 20% (vinte por cento) de adicional de tempo de serviço, com as vantagens do cargo efetivo, e demais vantagens a que fizer jus. (Processo nº 25004.925738/09).

Conceder aposentadoria voluntária integral ao servidor HOSSEIN ALLI, matrícula SIAPE nº 592818, ocupante do cargo de Médico, nível superior, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, com os proventos mensais correspondentes a 35/35 (trinta e cinco, trinta e cinco avos) da referida classe e padrão, com 20% (vinte por cento) de adicional de tempo de serviço, com as vantagens do cargo efetivo, e demais vantagens a que fizer jus. (Processo nº 25004.927535/09).

Conceder aposentadoria voluntária integral ao servidor SERGIO CATUNDA DE ANDRADE E SILVA, matrícula SIAPE nº 592749, ocupante do cargo de Médico, nível superior, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, com os proventos mensais correspondentes a 35/35 (trinta e cinco, trinta e cinco avos) da referida classe e padrão, com 19% (dezenove por cento) de adicional de tempo de serviço, com as vantagens do cargo efetivo, e demais vantagens a que fizer jus. (Processo nº 25004.026278/07).

Retificação: Na Portaria nº 11.794, de 05/05/09, publicada DOU 86 de 08/05/09, Seção 2, pág. 41, na matrícula SIAPE 601718, onde se lê "...leia-se, com 21% (vinte e um por cento) de adicional de tempo de serviço...". (Processo nº 25004.925844/09).

JOSE ROBERTO FALCONI

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIAS DE 26 DE JUNHO DE 2009

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do art. 50 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.141 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Armando Righi Filho, Identidade nº 160.835/SSP-MG, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora ADMINISTRADORA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - ALL SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.043.452/0001-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do art. 50 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.142 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. José Eugênio Monteiro de Barros, Identidade nº 06765143-0/SSP-RJ, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora V.F.S. TANNUS ASSISTÊNCIA MÉDICA, inscrita no CNPJ sob o nº 68.694.983/0001-47.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do art. 50 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.143 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Afonso Mitsuo Sawada, Identidade nº 6240.9511/SSP-SP, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora MEDICAL HEALTH OPERADORA DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 52.565.587/0001-80.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do art. 50 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.144 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Alvarino Erven de Abreu, Identidade nº 80.913.326-7, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora AGUANAMBI SAÚDE S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.573.841/0001-75.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, do art. 50, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004 e, considerando as deliberações da Diretoria Colegiada em reunião ordinária de 3 de junho de 2009, resolve:

Nº 3.145 - Art. 1º Fica exonerada MARIA DE NAZARÉ VIEIRA SOARES, Identidade nº 5511043 SEGU/PA, da função de Diretora Fiscal na operadora FIDERADOC DAS UNIMEDS DA AMAZÔNIA ORIENTAL - FAMOR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, do art. 50, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004 e, considerando as deliberações da Diretoria Colegiada em reunião ordinária de 3 de junho de 2009, resolve:

Nº 3.146 - Art. 1º Fica exonerada MARIA LUIZA SILVA NASCIMENTO, Identidade nº 003692 CRC/PA, da função de Liquidante na operadora EMPRODONT ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º, do Art. 13, da Lei Nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 3.147 - Art. 1º Formalizar a indicação do representante titular da Força Sindical, de que trata a alínea "m", inciso IV, do Art. 13 da Lei nº 9.961, de 2000.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA - Titular

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIAS DE 26 DE JUNHO DE 2009

O Diretor - Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação, de 04 de janeiro de 2008, do Presidente da República, tendo em vista o disposto no inciso X do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso VIII do art. 11, o inciso V do art. 15, o inciso I, §§ 1º, 3º do art. 54 e o inciso IV, §3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando a deliberação da Diretoria Colegiada em reunião realizada em 19 de maio de 2009, resolve autorizar o afastamento do país dos seguintes servidores:

Nº 712 - FRANCISCO CANINDÉ GERLÂNDIO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº. 1343446, com a finalidade de realizar Inspeção na Empresa Boehringer Ingelheim Pharmagmbh, e Jewin Pharmaceutical (Shandong) CO LTD, a ser realizada na Alemanha/Ingelheim AM Rhein e China/Taian Hi - Tech (Shandong no período de 03 a 19 julho de 2009 incluindo trânsito, com ônus para ANVISA. (Processo nº.25351. 315963/2009-38).



Contem: Assassinato
 Processo: 08017.004073/2009-10
 Requerente: SC GAMES E ARCADES COM. IMP. E EXP. E LOCAÇÃO DE FÉIAS E MAQUINAS LTDA
 Título: WOLFFSTEIN Estados Unidos da América - 2009

Especie: Lançamento
 Tabela dos Direitos Autorais: ACTIVISION INC.
 Distribuidores: SC GAMES E ARCADES COM. IMP. E EXP. E LOCAÇÃO DE FÉIAS E MAQUINAS LTDA
 Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 18 (dezoito) anos.
 Categoria: Ação Sonegada
 Plazoletoria: 75% e Multa: Dois
 Tipo de Análise: Sonegada
 Classificação: Não recomendada para menores de 18 (dezoito) anos.
 Contem: Assassinato e Criedade
 Processo: 08017.004074/2009-04
 Requerente: SC GAMES E ARCADES COM. IMP. E EXP. E LOCAÇÃO DE FÉIAS E MAQUINAS LTDA

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
 DIRETORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO REGULATÓRIA

O Diretor, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNI nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indutiva, na Portaria MI nº 1.100, de 14 de julho de 2006, publicada no DOU de 20 de julho de 2006 e na Portaria nº 1.220 de 11 de julho de 2007, publicada no DOU de 13 de julho de 2007, resolve:

- Processo MI nº 08017.001799/2009-15
 Títriler: "SHERLOCK HOLMES"
 Requerente: Warner Bros (South), Inc (p.p. Triquingo Comércio de Brinquedos e Serviços Ltda.)
 Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos.
 Contem: Agressão Física
 Indefere o pedido de reconsideração de classificação, do títler, classificado como "Não recomendada para menores de 12 (doze) anos", mantendo sua classificação.
 Processo MI nº 08017.000617/2006-93
 Títler: "AS LOÇURAS DE DECK E JANE"
 Requerente: Rede Globo
 Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos.
 Tema: Relacionamento Familiar
 Contem: Atos Criminosos e Presença de Armas.
 Indefere o pedido de reclassificação, por adequação, do títler, classificado como "Não recomendada para menores de 12 (doze) anos", mantendo sua classificação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
 Diretor-Presidente

Ministério da Saúde

**AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR
 DIRETORIA COLEGIADA**

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 656,
 DE 26 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Administrativa de Saúde S/C Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 33902.046735/2007-50.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 03 de junho de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade de atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.046735/2007-50, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto no inciso III e VI do art. 50, da RN 81 de 02 de

setembro de 2004, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na Administradora Brasileira de Assistência Médica Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.043.452/0001-01.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
 Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 657,
 DE 26 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora V.I.S. Tannus Assistência Médica.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 03 de junho de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.172245/2008-99, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto no inciso III e VI do art. 50, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na V.F.S. Tannus Assistência Médica, registro na ANS nº 31822-1, inscrita no CNPJ sob o nº 68.694.983/0001-47.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
 Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 658,
 DE 26 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora MEDICAL HEALTH OPERADORA DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 03 de junho de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.215872/2007-41, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto no inciso III e VI do art. 50, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na Médica Health Operadora de Planos de Assistência Médica e Odontológica Ltda, registro na ANS nº 33778-1, inscrita no CNPJ sob o nº 52.565.587/0001-80.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
 Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 659,
 DE 26 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora AGU ANAMBÍ SAÚDE S/C LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 03 de junho de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes dos processos administrativos nº 33902.310969/2008-85 e 33902.003999/2008-08, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto no inciso III e VI do art. 50, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na Aguanambi Saúde S/C Ltda, registro na ANS nº 30008-0, inscrita no CNPJ sob o nº 41.573.841/0001-75.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
 Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 660,
 DE 26 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre a determinação de aplicação do contrato de prestação de serviços de saúde S/C LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b" do inciso II do art. 64 do Regimento Interno, aprovado pela RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 3 de junho de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes dos processos administrativos nº 33902.330609/2008-55 e 33902.003999/2008-08, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto no inciso III e VI do art. 50, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica determinada que a operadora AGU ANAMBÍ SAÚDE S/C LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.573.841/0001-75, promova a alienação da sua carteira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
 Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 661,
 DE 26 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora GEMINI SAÚDE S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33902.077383/2007-84.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 03 de junho de 2009, considerando os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.320858/2006-87, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto no inciso III e VI do art. 50, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica encerrado o Regime de Direção Fiscal e cancelado o Registro Provisório nº 33.275-5 da operadora FEDERAÇÃO DAS UNIDADES DA AMAZÔNIA ORIENTAL - FAMOR, inscrita no CNPJ sob o nº 83.311.050/0001-17.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
 Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 662,
 DE 26 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre a determinação da aplicação do contrato de prestação de serviços de saúde S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33902.077383/2007-84, tornando-se sem efeito todos os atos dela decorrentes.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 49 e a alínea "b" do inciso II do art. 64 ambos da RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, e na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, em reunião ordinária de 3 de junho de 2009, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto no inciso III e VI do art. 50, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação:

Art. 1º Revoga-se a Resolução Operacional nº 442, de 17 de abril de 2007, que decretou o regime especial de liquidação extrajudicial na Operadora EMPRODONT ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.614.960/0001-41, processo administrativo nº 33902.077383/2007-84, tornando-se sem efeito todos os atos dela decorrentes.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
 Diretor-Presidente

**DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
 GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO REGULATÓRIA**

DECISÃO DE 24 DE JUNHO DE 2009

GIA) Gerente Geral de Fiscalização Regulatória, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 3, de 04/07/2007, publicada no DO de 11/07/2007, seção 2, fl. 24, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no art. 65, III, §5º da Resolução Normativa - RN Nº 81/2004, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V e c/c art.25, todos da RN Nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN Nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.



Nº 1.809 - Cessar os efeitos da Portaria nº 1.449, de 07 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 09 de março de 2006, nº 42, seção 2, página 23, que designa o servidor FABIO DANTAS LASSAL, matrícula SIAPF nº 1203981, para exercer internamente o Cargo Comissionado de Gerente-geral, CGE-III, da Gerência-Geral de Serviços e Análise de Mercados, da Diretoria de Normas e Habilitação dos Operadores.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.810 - Nomear FRAÍDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ, CPF 510.808.507-91, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente-Geral, CGE-III, na Gerência-Geral de Habilitação e Acompanhamento dos Operadores, da Diretoria de Normas e Habilitação dos Operadores.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.811 - Nomear o servidor DANILO SARMENTO FERREIRA, matrícula SIAPF nº 1376803, CPF 073.320.717-03, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente, CGE-III, na Gerência de Controle de Qualidade, na Presidência.

O Diretor-Presidente Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.497/GM/MS, de 1º de setembro de 2005, publicada no D.O.U., de 2 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 636 - Art. 1º Designar os servidores constantes do ANEXO I, a esta Portaria para atuarem nas atividades de inspeção, fiscalização, atuação de infratores e outras relativas ao exercício do poder de polícia, no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 2º Executar da Portaria nº 203, publicada no D.O.U., nº 86, Seção 2, de 8 de maio de 2006, e republicada no D.O.U., nº 101, de 29 de maio de 2006, os servidores constantes do ANEXO II.

Art. 3º Os servidores ora designados terão as atribuições e gozarão das prerrogativas previstas no art. 1º da Resolução RDC nº 1, de 7 de outubro de 1999.

Art. 4º A designação de que trata esta Portaria terá validade de 01(um) ano.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DO CEARÁ	
ANATÁLIA ROBEIRO	6236812

O Diretor - Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de junho de 2005 do Presidente da República, tendo em vista o disposto no inciso X do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso VIII do art. 11, os incisos III e V do art. 16, o inciso I e os §§1º e 2º do art. 54 e o inciso IV e §3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve ad referendum da Diretoria Colegiada autorizar o afastamento do país dos seguintes servidores:

Nº 637 - THIAGO CASHUS RALBER, com a finalidade de participar de inspeção nas unidades fabris das empresas LABORATORIE CHALAVIN S.A e DR. GERHARD MANN - CHEM.FARM.FABRIK GMBH, a ser realizada em Aachen - França e Berlin - Alemanha, no período de 21 de outubro a 05 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.370176/2006-30).

Nº 638 - ANDERSON VIZALI MONTAI, com a finalidade de participar de inspeção nas unidades fabris das empresas LABORATORIE CHALAVIN S.A e DR. GERHARD MANN - CHEM.FARM.FABRIK GMBH, a ser realizada em Aachen - França e Berlin - Alemanha, no período de 21 de outubro a 05 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.379150/2006-30).

Nº 642 - ANDRÉIA DO AMARAL NUNES, com a finalidade de participar de inspeção na unidade fabril da empresa SCHERING - PLOUGH S. A de C.V., a ser realizada em Xochimilco - México, no período de 21 a 29 de outubro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.393453/2006-13).

Nº 643 - PATRÍCIA SERPA, com a finalidade de participar de inspeção na unidade fabril da empresa SCHERING - PLOUGH S. A de C.V., a ser realizada em Xochimilco - México, no período de 21 a 29 de outubro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.393473/2006-94).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 e de acordo com o parágrafo único do art. 41 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.812 - Designar a servidora adiante relacionada, para o exercício das atividades de fiscalização dos Operadores de Planos Privados de Assistência à Saúde, em todo o território nacional, por um período de um ano, com validade a partir de 01 de outubro de 2006 até 31 de dezembro de 2006.

Matrícula SIAPF	Nome	UF
1329495	Cristiane Pinheiro Monteiro	RJ

EXCETO PESSOAS DOS SANTOS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIAS DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

O Diretor-Presidente Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.497/GM/MS, de 1º de setembro de 2005, publicada no D.O.U., de 2 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos

termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 628 - Nomear REJANE GOMES SILVA, matrícula Sape, nº 1445476, CPF nº 132.717.778-10, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente-Executiva - CGE-III, de Gerente de Medicamentos Similares da Gerência-Geral de Medicamentos, ficando esonerada CRISTINA MARINHO RIBEIRO.

Nº 629 - Cessar, os efeitos da Portaria nº 502, de 09 de outubro de 2006, publicada no D.O.U., nº 195, de 10 de outubro de 2006, que designa a servidora REJANE GOMES SILVA, para substituir o Gerente de Medicamentos Similares - CGE-III, da Gerência-Geral de Medicamentos.

O Diretor-Presidente Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.497/GM/MS, de 1º de setembro de 2005, publicada no D.O.U., de 2 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 632 - Designar ROSANIE MARIA FRANKLIN PINHO, matrícula Siapf nº 1479916, para substituir o Gerente de Inspeção e Controle de Riscos de Alimentos - CGE-III, da Gerência-Geral de Alimentos, em seus impedimentos e afastamentos legais, temporários e eventuais, ficando dispensada do referido cargo REGINALICE MARIA DA GRAÇA BUENO SAAD.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DO AMAZONAS	
SANDRA ANDRÉIA BRITO DA CRUZ	1356400

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DE SERGIPE	
TAVANA BATISTA DOS SANTOS	0231770
EDINA MARLENE TEREZINHA CALDEIRA	0231024

ANEXO II

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DE SERGIPE	
ABRAEL LIMA SANTOS	6192142
MARIA LUCIA SILVA CARREGOSA	1639678
RENILDA SÉRGIO RIBEIRO	0094266

05 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para ANVISA (Processo nº 25351.382464/2006-78).

FRANCOIS JO PINES LIX
Substituto

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO REGIONAL NA BAHIA

PORTARIA Nº 461, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

O Substituto da Coordenadora Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi subdelegada através da Portaria nº 289 de 06 de fevereiro de 1996, publicada no D.O.U. de 14 subsequente, com o fundamento no artigo 215 da Lei nº 8.112/90, combinado com o Art.2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº 25130.013640/2006-79, resolve:

Conceder pensão no percentual de 100% (cem por cento) a Raimunda Souza Santos, na qualidade de cônjuge do ex-servidor JOSÉ MARINHO DOS SANTOS, matrícula 0480258, cargo Agente de Saúde Pública, classe S, padrão III, a partir de 20 de agosto de 2006, data do óbito, de acordo com o Artigo 217, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.112/90.

MARCELO OLIVEIRA RIBEIRO DE ARAÚJO

COORDENAÇÃO REGIONAL NA PARAÍBA

PORTARIA Nº 332, DE 10 DE AGOSTO DE 2006

O SUBSTITUTO DO Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Nº 289, de 06/02/96, publicada no DOU de 14/02/96, com fundamento no artigo 215 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do Processo nº 25210.003382/2006-82, resolve:

Alterar as cotas de Diego Sales Santos e Rômulo Félix da Silva, beneficiários do Instituto João Romualdo Félix da Silva, Mat. SIAPF 0518067, ocupante do cargo de Guarda de Endemias, Classe B, Padrão VI, para 1/3, tendo em vista a inclusão de Maria Betânia Alves da Silva a partir de 26 de julho de 2006, mediante Detec-



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

RECEBIMENTO

Recebido na Secretaria da
Corregedoria de Justiça das
Comarcas do Interior.
Belém (PA), 19/08/2009

mol

Paola W. Pimenta Menescal
Diretora de Secretaria da Corregedoria de
Justiça das Comarcas do Interior

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, fiz
remessa destes autos à Divisão
Administrativa, para expedição de
**Ofício Circular aos MM Juizes de
Direito vinculados a esta
Corregedoria**, a fim de que dêem
ciência aos Cartórios de Registro de
Imóveis. Dou fé. Belém (PA),
19/08/2009

cmor

Paola W. Pimenta Menescal
Diretora de Secretaria da Corregedoria de
Justiça das Comarcas do Interior